

Segunda-feira, 18 de Maio de 1998

Número 114/98
SUPLEMENTO



I I
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação 6704-(2)

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação

Aviso n.º 83-A/98/M (2.ª série). — Concurso de professores dos ensinos básico (2.º e 3.º ciclos) e secundário (a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/97/M, de 22 de Abril). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/97/M, de 22 de Abril, informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, as listas provisórias de graduação dos candidatos admitidos ao concurso regulado pelo citado decreto legislativo regional, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro, e no *Jornal Oficial*, 2.ª série, de 26 de Fevereiro de 1998, se encontram, para consulta, em todas as escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, nas direcções regionais e ainda nas casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Ponta Delgada, na Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais dos Açores e no endereço electrónico: www.madinfo.pt/drap.

Encontra-se igualmente para consulta a lista dos concorrentes excluídos da 1.ª parte do concurso regulado pelo citado Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/97/M, de 22 de Abril.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações, que, a ocorrerem, deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo n.º 1/97/SRE.

30 de Abril de 1998. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

Aviso n.º 83-B/98/M (2.ª série). — Concurso de professores para os quadros de zona pedagógica (a que se refere o Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/96/M, de 1 de Julho). — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 1 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/88/M, de 18 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/97/M, de 22 de Abril, informam-se todos os interessados de que, a partir desta data, as listas provisórias de graduação dos candidatos admitidos ao concurso regulado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/96/M, de 1 de Julho, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 30 de Abril, e no *Jornal Oficial*, 2.ª série, de 5 de Maio de 1998, se encontram, para consulta, em todas as escolas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, no Gabinete do Ministro da República para a Região Autónoma da Madeira, nas direcções regionais e ainda nas casas da Madeira sediadas em Lisboa, Coimbra, Porto e Ponta Delgada, na Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais dos Açores e no endereço electrónico: www.madinfo.pt/drap.

Encontra-se igualmente para consulta a lista dos concorrentes excluídos do concurso aos quadros de zona pedagógica regulado pelo citado Decreto Legislativo Regional n.º 2/94/M, de 23 de Fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 9/96/M, de 1 de Julho.

Chama-se a atenção dos candidatos para a necessidade da verificação dos respectivos verbetes individuais, conferindo todos os elementos, tendo em vista eventuais reclamações, que, a ocorrerem, deverão ser formalizadas através da utilização do impresso modelo n.º 1/97/SRE.

30 de Abril de 1998. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 19\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES,
VENDA DE PUBLICAÇÕES,
IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex